

Mãe D'Água-PB, 01 de fevereiro de 2024.

Contém 04 (quatro) páginas

Prefeito
Francisco Cirino da Silva

Vice-Prefeito
Péricles Viana de Oliveira Júnior

Chefe de Gabinete
Ytapuam Nunes

Assessoria Jurídica
Luciano de Figueiredo Sá

Sec. de Administração
Gustavo Mendes as Silva Neto
Maria Daguia Dos Santos

Sec. de Agric. e M. Ambiente
Vilmar Ferreira Campos

Sec. de Assistência Social
Lucia Nunes da Silva e Silva
Rafaela Gomes dos Santos

Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer
Ducelino Hipólito da Silva
Alaneide de Oliveira Mota

Secretaria de Educação
Vânia Maria Campos de França
Ana Suzana Soares da Rocha

Sec. de Finanças
Inácio Monteiro de Oliveira
Ribamar Lopes Viana

Sec. de Infraestrutura
Normando de Lucena Soares
Matheus Monteiro Lustosa

Sec. de Planejamento
Claudenor de Oliveira Santana
Silvana Soares da Silva

Sec. de Saúde
Yberica Nunes Lucena Freire
Roberto Paulino da Silva Júnior

Tesouraria
Antônio Palmeira da Costa Neto

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01.152/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB

CONTRATADO: MARIA EDUARDA LEITE DANTAS, CPF Nº 124.028.674-00.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO

1.1. a cláusula sexta do contrato, passa ter a seguinte redação:

ONDE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1.O presente Contrato terá o prazo de validade de 12 meses iniciando em 19/12/2023 encerrando em 19/12/2024, a contar da data da assinatura deste termo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

LÊ-SE CORRETAMENTE

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1.O presente Contrato terá o prazo de validade de 12 meses iniciando em 20/12/2023 encerrando em 20/12/2024, a contar da data da assinatura deste termo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

1.2. a cláusula Sétima do contrato, passa ter a seguinte redação:

ONDE LÊ:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –

7.1. A despesa com o objeto da presente Licitação correrá por conta da dotação orçamentária oriundos do Orçamento de 2023, na dotação da secretaria solicitante:

VALOR ESTIMADO	R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).
----------------	--

RECURSO	FONTE RECURSO: Livres/Ordinário
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	02.060 Secretaria de Planejamento e Gestão
CLASSIFIC AÇÃO	04 122 2001 2010 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.00 Aplicações Diretas
ELEMENTO DESPESA	000103 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

LÊ-SE CORRETAMENTE

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –

7.1. A despesa com o objeto da presente Licitação correrá por conta da dotação orçamentária oriundos do Orçamento de 2023, na dotação da secretaria solicitante:

VALOR ESTIMADO	R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).
RECURSO	FONTE RECURSO: Livres/Ordinário
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	02.060 Secretaria de Planejamento e Gestão
CLASSIFIC AÇÃO	04 122 2001 2010 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.00 Aplicações Diretas
ELEMENTO DESPESA	000103 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

26 de janeiro de 2024.



FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 01 de fevereiro de 2024.

Cumpra-se e publique.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Portaria nº 038/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora, **LIVIA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF: 106.628.444-08 e RG: 3.771.800 SSP-PB, para o cargo de **DIRETOR(A) DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Mãe D'água-PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 01 de fevereiro de 2024.

Cumpra-se e publique.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Art. 2º - A presente Portaria entrará em

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
004/2024 - LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.004/2024

OBJETO: Contratação de serviços de seleção, alimentação e controle do sistema de abastecimento de combustíveis do município de Mãe D'água.

DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

INÍCIO EM: 05 de fevereiro de 2024 às 08:00 horas

TÉRMINO EM: 08 de fevereiro de 2024 às 08:29 horas

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 08 de fevereiro de 2024 às 08:30 horas

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível

Em www.portaldecompraspublicas.com.br e no site [do Município](http://do.Município) www.maedagua.pb.gov.br

Mãe D'água, 01 de fevereiro de 2024

JOSÉ NILSON LUCENA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 037/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor, **JOÃO BEZERRA DE ALMEIDA**, portador(a) do CPF: 853.163.694-91 e RG: 1.427.569 SSP-PB, para o cargo de **COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura do Município de Mãe D'água-PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em



Portaria nº 039/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o cidadão, **LINDOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF: 058.424.774-59 e RG: 2.498.441 SSSD-PB, para o cargo de **SECRETARIO EXECUTIVO**, lotado(a) na Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Mãe D'água-PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 01 de fevereiro de 2024.

Cumpra-se e publique.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Portaria nº 040/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora, **LUANA GRAZIELE ALEIXO DE ARAUJO**, portador(a) do CPF: 630.972.653-68 e RG: 305.745.396 SSP - CE, do cargo de **COORDENADORA DE CONTABILIDADE**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 01 de fevereiro de 2024.

Cumpra-se e publique.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Portaria nº 041/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a cidadã, **JUSSARA DA SILVA MARTINS OLIVEIRA**, portador(a) do CPF: 074.000.864-13 e RG: 3.321.443 SSP-PB, para o cargo de **COORDENADORA DE CONTABILIDADE**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 01 de fevereiro de 2024.

Cumpra-se e publique.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR